



Número: **0808920-22.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **03/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA (AUTOR)		IGOR DE LIMA CABRAL (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9491942	12/05/2020 14:45	Despacho	Despacho
9343020	22/04/2020 09:44	Certidão	Certidão
9111983	03/04/2020 08:51	Petição Inicial	Petição Inicial
9111985	03/04/2020 08:51	Inicial de ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA	Petição
9111987	03/04/2020 08:51	Procuração e declaração de hipossuficiência	Procuração
9111989	03/04/2020 08:51	RG E CPF	Documentos
9111990	03/04/2020 08:51	Comp. de residência	Documentos
9111991	03/04/2020 08:51	comprovante de renda	Documentos
9112393	03/04/2020 08:51	Boletim de ocorrência	Documentos
9112394	03/04/2020 08:51	Documentação médica	Documentos
9112396	03/04/2020 08:51	Processo administrativo	Documentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

1ª Vara Cível da Comarca de Teresina

Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0808920-22.2020.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Preenchidos os requisitos legais, defiro o pedido de Gratuidade da Justiça, conforme requerido na vestibular.

Recebo a petição inicial.

Em atenção à Resolução CNJ nº 318/2020 e à Portaria nº 1.402/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, que ensejaram a momentânea suspensão das audiências de conciliação, sem prejuízo da ulterior abertura de sessão específica para tentativa de solução autocompositiva, CITE-SE a parte Ré para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar defesa, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial.

TERESINA-PI, 12 de maio de 2020.

LEONARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO

Juiz de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA

Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0808920-22.2020.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Certidão de Triagem

Certifico que, nesta data, realizei a triagem e constatei a regularidade da representação e pedido de justiça gratuita, motivo pelo qual faço sua conclusão para despacho inicial.

TERESINA-PI, 22 de abril de 2020.

LAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretaria da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina



Assinado eletronicamente por: LAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA - 22/04/2020 09:44:41

<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042209442248100000008909738>

Número do documento: 20042209442248100000008909738

Segue anexo.





Igor de Lima Cabral

Advogado OAB-PI 18.163

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA – PI**

ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 71980423334, com RG 1268807 SSP/PI, residente e domiciliado em rua três – resid. Dom Avelar – QUADRA L, CASA 019 – NOVO URUGUAI – TERESINA-PI - 64074-000, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, conforme procuração em anexo, requerer

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT

em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT**, CNPJ nº 09.248.608/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com endereço para notificações na Rua da Assembleia, nº 100, 17º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031- 902, o que faz com supedâneo no art. 3º da Lei 6.194/74 e demais disposições aplicáveis à matéria, ante os fatos e fundamentos a seguir expostos.

1 PRELIMINARMENTE:

1.1 Da justiça gratuita:

igor.limacabral@gmail.com

(86) 98866-2057

Rua 24 de janeiro, 505, Centro Norte -Teresina (PI)





Igor de Lima Cabral

Advogado OAB-PI 18.163

Inicialmente declara o requerente ser pessoa pobre, que não possui condições financeiras e nem econômicas para arcar com custas processuais, inclusive por estar com sequelas devido ao acidente que será informado nos próximos tópicos. Por isso, requer que seja concedido o benefício da Justiça Gratuita instituída pelo artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal, e da Lei nº 1.060/50.

2 DOS FATOS:

O Requerente é beneficiário da indenização por danos pessoais cobertos pelo seguro DPVAT, que compreende invalidez, conforme comprovam os documentos inclusos.

O direito a indenização da requerente surgiu em decorrência de **acidente automobilístico ocorrido em 02/09/20189 (BO em anexo)**.

Em virtude do acidente de trânsito, sofreu fraturas (laudos e exames médicos em anexo). O suplicante, ao tomar ciência acerca dos direitos que lhe compete, ingressou com o pedido na serea administrativa. Em resposta ao seu pedido, **o autor recebeu apenas a importância de R\$ 1.687,50**. Tendo em vista o dano sofrido e o limite máximo do valor estipulado pelo art. 3º, inciso II, da Lei nº 6.194/74, de **até R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), o requerente vem perante esse juízo para postular o valor devido.

Adverte que a debilidade limitou seus movimentos, tendo o requerente dificuldade de retomar a vida normal, conforme laudo médico anexado aos autos, configurando perda funcional, restringindo a indenização ao campo da tabela legal, anexa da Lei nº 6.194/74, para lesões no percentual no limite de **– R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

Denota-se legítimo o dever da Ré em efetuar o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT, ora pleiteado, depois de ser realizada a perícia, visto que ela pertence ao rol de segurados que compõem atualmente o Consórcio referente ao Convênio DPVAT.

3 DO DIREITO:

3.1 Da Solidariedade das Seguradoras Participantes do Consórcio:

A Requerida é Seguradora regularmente conveniada Juno à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, logo, encontra-se legalmente obrigada a cumprir os termos estipulados para operar junto ao seguro DPVAT.

Ainda, ante o princípio da solidariedade, a requerida está legitimada para figurar no polo passivo da presente demanda, conforme prevê o art. 7º, *caput*, da Lei nº 6.194/74, *in verbis*:

igor.limacabral@gmail.com

(86) 98866-2057

Rua 24 de janeiro, 505, Centro Norte -Teresina (PI)





Igor de Lima Cabral

Advogado OAB-PI 18.163

Art. 7º: A indenização por pessoa vitimada por veículo não identificado, com seguradora não identificada, seguro não realizado ou vencido, será paga nos mesmos valores, condições e prazos dos demais casos por um consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as sociedades seguradoras que operem no seguro objeto desta lei.

Nesse sentido:

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - DPVAT - COMPLEMENTAÇÃO - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO REMETIDO A SEGURADORA DIVERSA - VALIDADE - SOLIDARIEDADE ENTRE AS SEGURADORAS - INTERESSE PROCESSUAL - PRESENÇA.

Mostra-se perfeitamente possível à vítima de acidente de trânsito pleitear, judicialmente, o recebimento da indenização DPVAT contra seguradora diversa daquela à qual foi dirigido o requerimento administrativo, haja vista que as instituições que asseguram o pagamento em questão são solidariamente responsáveis pelas indenizações. **TJ-MG - Apelação Cível AC 10313150111653001 MG.**

Acrescenta que a Portaria nº 2797/2007 da Susep concedeu autorização à Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A para representar todas as seguradoras do consórcio.

Logo, é parte legítima para responder pela demanda a empresa SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DPVAT, porquanto integrante do consórcio de seguradoras responsáveis pelo pagamento do seguro DPVAT.

3.2 Do seguro DPVAT por acidente:

O art. 3º da Lei nº 6.194/74, estabelece que os danos pessoais cobertos pelo seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar, conforme se vê abaixo:

Art. 3º: Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - Até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e

III - Até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Esse mesmo artigo traz as formas de pagamento nos incisos do § 1º:

§ 1º: No caso da cobertura de que trata o inciso II do caput deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo:

I- Quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor

igor.limacabral@gmail.com

(86) 98866-2057

Rua 24 de janeiro, 505, Centro Norte -Teresina (PI)





Igor de Lima Cabral

Advogado OAB-PI 18.163

resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura; e

II- quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional na forma prevista no inciso I deste parágrafo, procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de 10% (dez por cento), nos casos de sequelas residuais.

Os documentos anexados nesta exordial provam de forma inequívoca que houve o acidente de trânsito, bem como o nexo de causalidade entre o fato ocorrido e o dano dele decorrente, fazendo jus à parte autora ao recebimento do seguro obrigatório nos termos do art. 5º da Lei nº 6.194/74, que assim dispõe:

Art. 5º: O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Excelência, o fato foi devidamente comprovado e, de acordo com a tabela legal, **é devido à parte autora o percentual de até 100% (cem por cento) – R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

Assim, resta claro que o requerente deve ser indenizado pelo seguro, como medida de direito, visto que sofreu um acidente de trânsito que resultou em invalidez permanente, do tipo em que a lei prevê o pagamento de até 100% da indenização, que deverá ser acrescido de correção monetária a partir do evento danoso e de juros de mora no percentual de 1% ao mês a contar da citação da requerida. É o que se requer.

3.3 Da Atualização Monetária Sobre o Valor:

O valor do seguro DPVAT deve possuir a atualização monetária. Conduta esta de acordo com o entendimento recente do Colendo Superior Tribunal de Justiça - STJ em sede de recurso repetitivo:

RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. CIVIL. SEGURODPVAT. INDENIZAÇÃO. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. TERMO 'A QUO'. DATA DO EVENTO DANOSO. ART. 543-C DO CPC.

1. Polêmica em torno da forma de atualização monetária das indenizações previstas no art. 3º da Lei 6.194/74, com redação dada pela Medida Provisória n. 340/2006, convertida na Lei 11.482/07, em face da omissão legislativa acerca da incidência de correção monetária.

2. Controvérsia em torno da existência de omissão legislativa ou de silêncio eloquente da lei.

3. Manifestação expressa do STF, ao analisar a ausência de menção ao direito de correção monetária no art. 3º da Lei nº 6.194/74, com a redação da Lei nº

igor.limacabral@gmail.com

(86) 98866-2057

Rua 24 de janeiro, 505, Centro Norte -Teresina (PI)





Igor de Lima Cabral

Advogado OAB-PI 18.163

11.482/2007, no sentido da inexistência de inconstitucionalidade por omissão (ADI 4.350/DF).

4. Para os fins do art. 543-C do CPC: A incidência de atualização monetária nas indenizações por morte ou invalidez do seguro DPVAT, prevista no § 7º do art. 5º da Lei n. 6194/74, redação dada pela Lei n. 11.482/2007, opera-se desde a data do evento danoso.

5. Aplicação da tese ao caso concreto para estabelecer como termo inicial da correção monetária a data do evento danoso.

6. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

(STJ - Resp.: 1483620 SC 2014/0245497-6, Relator: Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Data de Julgamento: 27/05/2015, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 02/06/2015)

Entendimento este sedimentado no STJ, a teor do que dispõe a **Súmula 580: a correção monetária nas indenizações do seguro DPVAT por morte ou invalidez, prevista no parágrafo 7º do art. 5º da Lei nº 6.194/74, redação dada pela Lei nº 11.482/07, incide desde a data do evento danoso.** (Súmula 580, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/09/2016, DJe 19/09/2016).

Observa-se que a correção monetária se trata não de acréscimo patrimonial, mas de adequação do valor da moeda à realidade inflacionária.

Por fim, aplicando tal orientação ao caso concreto, cumpre condenar a requerida a corrigir monetariamente o valor da indenização, desde a data do evento danoso e o valor remanescente deverá ser igualmente atualizado, até o efetivo pagamento.

4 DOS PEDIDOS:

Ante o exposto, requer-se a Vossa Excelência:

A) A desistência da audiência de conciliação e mediação, ante ao desinteresse da Seguradora Ré pela realização de acordos nos processos referentes à matéria em questão, nos termos do artigo 334, § 5º do NCPC;

B) Que seja concedido ao requerente o benefício da justiça gratuita por ser pobre na forma da Lei, conforme art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, e da Lei nº 1.060/50;

C) Que seja a RÉ citada no endereço acima através de seu representante legal, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal, sob pena de revelia, nos termos do art. 344 do NCPC;

D) Que seja determinada a INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA em favor do consumidor, face à verossimilhança das alegações e sua cabal hipossuficiência técnica e financeira, por força do art. 6º, inciso VIII, do CDC, para determinar que a seguradora Ré, durante a fase instrutória apresente o processo administrativo juntamente com o laudo pericial e as conclusões médicas que ensejaram o pagamento a menor da indenização;

igor.limacabral@gmail.com

(86) 98866-2057

Rua 24 de janeiro, 505, Centro Norte -Teresina (PI)





Igor de Lima Cabral

Advogado OAB-PI 18.163

E) Que seja nomeado médico local competente por este douto juízo para **realização da perícia no autor**, custeada pela requerida, de preferência nas próprias dependências do Fórum, na forma do convênio nº 69/2015, celebrado entre TJ/PI e a Seguradora Líder, nos termos dos artigos 464 e seguintes do NCPC;

F) Que seja **a Ré condenada ao pagamento do valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, correspondente a indenização justa ao autor, que deverá ser acrescido de correção monetária a partir do evento danoso e de juros de mora no percentual de 1% ao mês a contar da citação da requerida;

G) Que seja a **RÉ condenada ao pagamento das custas e honorários advocatícios** a ser fixado por este Juízo nos termos do art. 85 do NCPC;

O advogado peticionante declara autênticas e verdadeiras todas as documentações juntadas à presente petição, atendendo ao disposto no artigo 425, inciso IV, do NCPC.

Protesta provar o alegado por todas as provas em direito admitidas, em especial pela prova material que instrui essa inicial e a realização de perícia médica, sem prejuízo de outras provas eventualmente cabíveis e desde já requeridas.

Dá-se à causa, o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Nestes termos, pede e espera deferimento como medida de inteira justiça.

Teresina-PI, 03 de abril de 2020.

Igor de Lima Cabral
OAB/PI 18.163

igor.limacabral@gmail.com
(86) 98866-2057

Rua 24 de janeiro, 505, Centro Norte -Teresina (PI)





Igor de Lima Cabral

Advogado OAB-PI 18.163

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Antonio Francisco Machado Vieira

Inscrito(a) no CPF nº: 759 804 233 - 34

Cédula de identidade nº: 5268 807

Endereço: Rua Três, Resid. Dom Avelar Ad- 2 Casa 19

Novo Uruguai Teresina - PI Cap. 64000.000

OUTORGADO: A presente procuração é concedida ao advogado: **IGOR DE LIMA CABRAL** Inscrito na OAB/PI, sob o nº 18163, com endereço profissional na Rua 24 de Janeiro, nº 505, bairro Centro Norte, cidade de Teresina/PI, telefone: (86) 988662057.

PODERES: O(s) outorgante(s) nomeia(m) os outorgados seus procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula "ad judicium" e "ad extra", conjunta ou separadamente, para representá-lo(s) em juízo ou fora dele, outorgando-lhes ainda os especiais poderes de concordar, acordar, confessar, discordar, desistir, transigir, firmar compromissos, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, receber valores e levantar alvarás judiciais extraídos em nome do outorgante, requerer falências e concordatas, imputar a terceiros, em nome dos outorgantes, fatos descritos como crimes, arguir exceções de suspeição, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, constituir preposto, substabelecer com ou sem reserva os poderes conferidos pelo presente mandato.

Teresina - PI

Cidade

30/03/2020

Data

Antonio Francisco Machado Vieira

ASSINATURA

igor.limacabral@gmail.com

(86) 98866-2057

Rua 24 de Janeiro, 505, Centro Norte - Teresina (PI)



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, Antonio Francisco Machado Vieira, inscrito(a)
no CPF sob o nº: 739804233-34, RG: 1268807, com
endereço em: Rua Três, Resid. Dom Avelar Qd-L, Casa 19
na cidade de: Telexina-PI, CEP: 64.000.000, DECLARO, com fins de pleitear os
BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, previsto no inciso LXXIV, do art. 5º da Constituição Federal, c/c
parágrafo único, do artigo 98 e ss. da lei nº. 13.105/2015, ser pobre nos termos da lei, na acepção da
palavra e não poder dispor de condições financeiras para arcar com as despesas processuais.

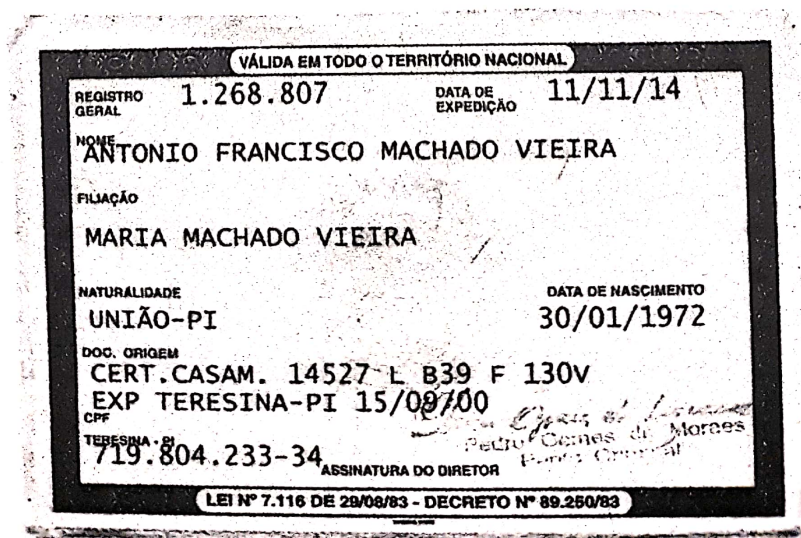
A presente declaração é feita sob as penas da Lei nº. 13.105/2015 e Lei nº 7.115/83, ciente,
portanto, a declarante e que em caso de falsidade, ficará sujeita às sanções criminais, civis e
administrativas previstas na legislação própria.

Cidade: Telexina Data: 30/03/2020

Antonio Francisco Machado Vieira

ASSINATURA





(denúncias e reclamações)
0800 725 7474
Ouvidoria

Cep 64089-040
(86) 98124-3199

150098885
1/2020

NOME: MORADOR ANTONIO FRANCISCO M VIEIRA
RUA TRES RESID DOM AVELAR Q---L-CASA-019-NOVO
URUGUAI-TERESINA-PI-cep: 99999999

LOCALIZAÇÃO: 004-00025-007765
GRUPO: 004
NÚMERO DO HIDRÔMETRO: Y17S988615

HISTÓRICO DE CONSUMO			ECONOMIAS - CATEGORIAS / TIPO TARIFA	
MÊS/ANO	Tipo	LIDO	FATURADO	1 Residencial - Normal
12/2019	Lido	11	11	
11/2019	Lido	11	11	
10/2019	Lido	12	12	
09/2019	Lido	14	14	
08/2019	Lido	18	18	
07/2019	Lido	11	11	

DATA	LEITURA	CONSUMO MÊS M3	13	LEI 12741/2012
ANTERIOR 05/12/2019	202			PIS. PASEP 0,5641,65% = 0,80
ATUAL 07/01/2020	215			COFINS 40,5647,63% = 3,69

TABELA DE TARIFAS		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA FATURA		
RESIDENCIAL	FAIXA DE CONSUMO R\$/M3 E (%)	DESCRIÇÃO	REF.	VALOR
10	3,0660 03	VALOR REFERENTE AGUA - 47,80		
10	25 5,7120 03	> Residencial-Normal	13,0 m3	47,80
25	999999 9,8510 03	JUROS POR ATRASO	001/001	0,04
		MULTA POR ATRASO	001/001	0,74
NÃO RESIDENCIAL				
FAIXA DE CONSUMO R\$/M3 E (%)				
		VENCIMENTO	19/01/2020	TOTAL A PAGAR 48,58

IRREGULARIDADES / ANORMALIDADES

VIOLACAO DO CORTE / AUTO RELIGACAO PELO CONSUMIDOR E PASSIVEL DE MULTA NO VALOR DE R\$ 459,90 A R\$ 2.516,80.

NOTIFICAÇÃO

Após 30 dias do vencimento, o não pagamento desta fatura ocasionará a suspensão dos serviços, conforme Lei Federal nº. 11.445/2007, Art. 40, inciso V e nº. 8.837/95, Art. 6º, §3º, inciso II.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PRC Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, ANEXO XXI)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA / MÊS	VALOR PERMITIDO
COLOR LÍBRE	2994	2988	6	1,33	0,2-5,0 mg/l
COR APARENTE	3255	3238	17	4,47	Inferior a 15
PH	2177	2142	35	6,81	6,00-9,50
TURBIDEZ	3258	3230	28	1,21	Inferior a 5
COLIFORMES TOTAIS					

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PRC Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, ANEXO XXI)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA / MÊS	VALOR PERMITIDO
ESCHERICHIA COLI	1371	1371	0	Ausencia	Ausente
	1371	1371	0	Ausencia	Ausente

DATA DA EMISSÃO: 07/01/2020 HORA DA EMISSÃO: 12:29



GRUPO GESTOR**GESTOR SERVICOS FILIAL PIAUI**
RUA SETE DE SETEMBRO 149 SL 06 149**CNPJ 02685728000391 06/2019****Funcionário ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA****Matric (20697)****ZELADOR(A) CAPIT - PI Sal. Mensal 998,00****AG COSTA E SILVA PI****686001014****Admissão 01/08/2018 CTPS 7872398/00030 PIS 12487118417**

Verba	Descrição	Faixa	Vantagens	Descontos
101	SALARIO	30D	998,00	
199	SALARIO FAMILIA	1	32,80	
220	VALE TRANSPORTE	6.0%		59,88
22R	HAPVIDA			41,67
235	INSS DO MES	8%		79,84

Salário Base

Base INSS

Base FGTS

FGTS

Base IRRF

998,00

998,00

998,00

79,84

918,16

1,030.80

181.39

Antonio Francisco Machado Vieira Em 1 1

Líquido

849.41

Afirmo que recebi a quantia acima Líquida na data por mim assinada

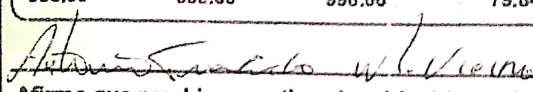
Mensagem : COLABORE COM A CAMPANHA DO AGASALHO I, CTPS : 7872398/00030



	GESTOR SERVICOS FILIAL PIAUI		CNPJ 02685728000391		07/2019	
	RUA SETE DE SETEMBRO 149 SL 06 149					
	Funcionário ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA					
	Matric (20697)		ZELADOR(A) CAPIT- PI Sal. Mensal		998,00	
AG COSTA E SILVA PI						
686001014		Admissão 01/08/2018		CTPS 7872398/00030		PIS 12487118417

Verba	Descrição	Faixa	Vantagens	Descontos
101	SALARIO	30D	998,00	
199	SALARIO FAMILIA	1	32,80	
20F	ODONTO CLIN			31,86
220	VALE TRANSPORTE	6.0%		59,88
22R	HAPVIDA			138,08
235	INSS DO MES	8%		79,84

Salário Base	Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF		
998.00	998.00	998.00	79.84	918.16	1,030.80	309.66
					Líquido	721.14

 Em / /
 Afirmo que recebi a quantia acima Líquida na data por mim assinada
 , CTPS : 7872398/00030



Afirmo que recebi a quantia acima Liquidada na data por mim assinada

Mensagem : PRIMAVERA - VERDE E VIDA I, CTPS : 7872398/00030



GESTOR SERVICOS FILIAL PIAUI

CNPJ 02685728000391 08/2019

RUA SETE DE SETEMBRO 149 SL 06 149

Funcionário ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA

Matric (20697)

ZELADOR(A) CAPIT- PI Sal. Mensal 998,00

AG COSTA E SILVA PI

686001014

Admissão 01/08/2018

CTPS 7872398/00030 PIS 12487118417

Verba	Descrição	Faixa	Vantagens	Descontos
101	SALARIO	3D	99,80	
103	FERIAS GOZADAS	27	898,20	
160	1/3 SOBRE FERIAS	1/3	299,40	
199	SALARIO FAMILIA	1	32,80	
204	INSS SOBRE FERIAS	8%		95,80
20F	ODONTO CLIN			31,86
220	VALE TRANSPORTE	6.0%		5,99
22R	HAPVIDA			41,67
235	INSS DO MES	8%		7,99
299	FUNCIONARIO EM FERIA			1.060,13

Salario Base	Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF		
998 00	1.297.40	1.297.40	103.79	1.193.61	1.330.20	1.243.44
Em / /					Líquido	86.76





PRF

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: Nº 19047436B01



Maiores dúvidas acesse: www.prf.gov.br/portal



Para cópia do seu Boletim acesse o site: www.prf.gov.br/novobat /consultar Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um dos envolvidos no acidente; e Clique em imprimir.



Atenção: As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: www.dpvatseguro.com.br Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 544 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO PEREIRA, matrícula 1183798, Policial Rodoviário Federal, em 02/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19047436B01 e o número de controle F92A360358EE0CD1A98B22D63D53AC.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19047436B01

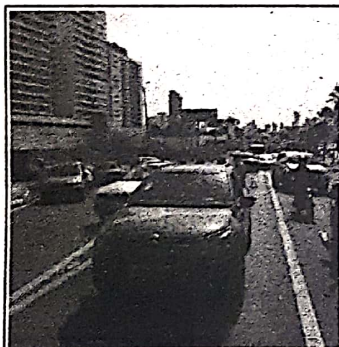
INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 02/09/2019 Hora: 08:10 Município: TERESINA/PI
BR: 343 KM: 4,8 Sentido: Crescente
Policial responsável pelo atendimento: FRANCISCO PEREIRA, 1183798

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal	Tipo de pavimento: Asfalto
Tipo de pista: Múltipla	Condição da Pista: Seca
Estrutura Viária: Reta	Localidade urbanizada: Sim
Acostamento: Não	Canteiro Central: Sim
Condição meteorológica: Sol	Fase do dia: Pleno dia

IMAGENS PANORÂMICAS



SENTIDO DECRESCENTE



SENTIDO CRESCENTE

NARRATIVA

No dia 02/09/2019, às 08:10h, em TERESINA/PI, no km 4 da BR 343, ocorreu um acidente do tipo colisão traseira. Através dos vestígios encontrados no local, verificou-se que o automóvel FIAT SIENA EL 1.4 FLEX, de placas PIH-1917-PI, por não guardar distância de segurança, colidiu na traseira da moto HONDA/CG 150 START, placa PIN - 0471-PI, onde a mesma foi projetada para frente e colidiu na traseira do automóvel CITROEN/C4 CACTUS FEEL A de placas QRT - 5521 - PI. Os veículos envolvidos ficaram parados sobre a pista após a colisão.



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO PEREIRA, matrícula 1183798, Policial Rodoviário Federal, em 02/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novoba/autenticar>, informando o protocolo 19047436B01 e o número de controle F92A36035BEE0CD1A9BB22D63D53AC.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19047436B01

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



Local preservado



← ALTOS - PI

TERESINA - PI →

AMARRAÇÃO - NÃO NECESSÁRIA

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão traseira	

MARCAS NO PAVIMENTO

Evento	Veículo	Frenagem (m)	Derrapagem (m)	Arrastamento (m)
--------	---------	--------------	----------------	------------------

DANOS COLATERAIS - NÃO HOUVE

APOIO EXTERNO

Tipo de Órgão	Solicitação	Comparecimento
---------------	-------------	----------------



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO PEREIRA, matrícula 1183798, Policial Rodoviário Federal, em 02/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19047436B01 e o número de controle F92A36035BEE0CD1A9BB22D63D53AC.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19047436B01

IMAGENS COMPLEMENTARES



V1 - VEÍCULO 1 - PIH1917 - AUTOMÓVEL

V1 - Informações

Placa: PIH1917 Marca/modelo: I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX Renavam: 01061947111
Ano fabricação: 2015 Chassi: 8AP37217MF6127377 Tipo de veículo: Automóvel
Espécie: Passageiro Categoria: Particular Cor: Prata
Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO PEREIRA, matrícula 1183798, Policial Rodoviário Federal, em 02/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19047436B01 e o número de controle F92A36035BEE0CD1A98B22D63D53AC.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19047436B01

V1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX

Placa: PIH1917

Nº BOAT: 19047436B01

Nome do Agente: FRANCISCO PEREIRA

Matrícula do Agente: 1183798

Data: 02/09/2019

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Painel corta-fogo			X	
2	Longarina dianteira esquerda			X	
3	Caixa de roda dianteira esquerda			X	
4	Estrutura da soleira esquerda			X	
5	Air Bags Frontais			X	
6	Air Bags Laterais			X	
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda			X	
8	Estrutura da coluna central esquerda			X	
9	Estrutura da coluna traseira esquerda			X	
10	Caixa de roda traseira esquerda			X	
11	Assoalho central esquerdo			X	
12	Longarina traseira esquerda			X	
13	Assoalho portamalas ou caçamba			X	
14	Longarina traseira direita			X	
15	Caixa de roda traseira direita			X	
16	Estrutura da coluna traseira direita			X	
17	Estrutura da soleira direita			X	
18	Estrutura da coluna central direita			X	
19	Estrutura da coluna dianteira direita			X	
20	Assoalho central direito			X	
21	Caixa de roda dianteira direita			X	
22	Longarina dianteira direita			X	

Dano de Monta: Pequena



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO PEREIRA, matrícula 1183798, Policial Rodoviário Federal, em 02/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19047436B01 e o número de controle F92A36035BEE0CD1A9BB22D63D53AC.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19047436B01

V1 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO PEREIRA, matrícula 1183798, Policial Rodoviário Federal, em 02/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobatt/autenticar>, informando o protocolo 19047436B01 e o número de controle F92A36035BEE0CD1A98B22D63D53AC.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19047436B01

V1 - Proprietário

Nome: LUZILEIDE CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Email:
Endereço: TERESINA-PI

CPF/CNPJ: 491.554.151-72
Telefone:

V1C - CONDUTOR DE V1 - LUZILEIDE CRISTINA DA SILVA FERNANDES

V1C - Informações

Nome: LUZILEIDE CRISTINA DA SILVA FERNANDES
CPF: 491.554.151-72
Sexo: Feminino
Usava cinto de segurança: Sim

Data de Nascimento: 26/01/1971
Estado civil: Viúvo(a)
Estado físico: Ileso

V1C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: B Primeira habilitação: 15/07/2010
UF: PI Vencimento da habilitação: 20/11/2019
Observações CNH: A

Nº Registro: 04984943743
Motorista profissional: Não

V1C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim
Visíveis sinais de embriaguez: Não
Resultado obtido: 0,00 mg/l

Condutor se recusou a realizar o teste: Não
Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V1C - Dados do Contato

Endereço: RUA JOSE JOAQUIM SANTANA, CJ MARINA QD-B CS-11, MORADA DO SOL, TERESINA-PI
Telefone: 86 - 988487155 /998490220 Email: c.raulino@yahoo.com

V2 - VEÍCULO 2 - PIN0471 - MOTOCICLETA

V2 - Informações

Placa: PIN0471 Marca/modelo: HONDA/CG150 START
Ano fabricação: 2016 Chassi: 9C2KC1670FR556617
Espécie: Passageiro Categoria: Particular
Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

Renavam: 01077092137
Tipo de veículo: Motocicleta
Cor: Preta



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO PEREIRA, matrícula 1183798, Policial Rodoviário Federal, em 02/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/movobal/autenticar>, informando o protocolo 19047436B01 e o número de controle F92A36035BEE0CD1A98B22D63D53AC.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19047436B01

V2 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V2 / HONDA/CG150 START

Placa: PIN0471

Nº BOAT: 19047436B01

Nome do Agente: FRANCISCO PEREIRA

Matrícula do Agente: 1183798

Data: 02/09/2019

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Garfo dianteiro			X	
2	Mesa superior da suspensão dianteira			X	
3	Mesa inferior da suspensão dianteira			X	
4	Coluna de direção			X	
5	Chassi			X	
6	Garfo traseiro			X	
7	Elxo traseiro (tríciclos)			X	

Dano de Monta: Pequena

V2 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO PEREIRA, matrícula 1183798, Policial Rodoviário Federal, em 02/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19047436B01 e o número de controle F92A360358EE0CD1A98B22D63D53AC.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19047436B01

V2 - Proprietário

Nome: ANDRIENNY SANTANA DA SILVA
Email:
Endereço: TERESINA-PI

CPF/CNPJ: 051.024.853-50
Telefone:

V2C - CONDUTOR DE V2 - ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA

V2C - Informações

Nome: ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA
CPF: 719.804.233-34
Sexo: Masculino
Usava capacete: Sim

Data de Nascimento: 30/01/1972
Estado civil: Casado(a)
Estado físico: Lesões Leves

V2C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: AB
UF: PI
Observações CNH: A

Primeira habilitação: 26/01/2017
Vencimento da habilitação: 22/02/2022

Nº Registro: 06784003286
Motorista profissional: Não

V2C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não
Visíveis sinais de embriaguez: Não

Condutor se recusou a realizar o teste: Não
Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V2C - Dados do Contato

Endereço: RUA TRES, 19, RES. DOM AVELAR, NOVO URUGUAI, TERESINA-PI
Telefone: 86 994514521/995638160

Email:

V3 - VEÍCULO 3 - QRT5521 - AUTOMÓVEL

V3 - Informações

Placa: QRT5521 Marca/modelo: CITROEN/C4CACTUS FEEL A
Ano fabricação: 2019 Chassi: 9350WNFNKYB528631
Espécie: Passageiro Categoria: Particular
Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

Renavam: 01187888408
Tipo de veículo: Automóvel
Cor: Cinza



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO PEREIRA, matrícula 1183798, Policial Rodoviário Federal, em 02/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobel/autenticar>, informando o protocolo 19047436B01 e o número de controle F92A36036BEE0CD1A98B22D63D53AC.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19047436B01

V3 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V3 / CITROEN/C4CACTUS FEEL A

Placa: QRT5521

Nº BOAT: 19047436B01

Nome do Agente: FRANCISCO PEREIRA

Matrícula do Agente: 1183798

Data: 02/09/2019

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Painel corta-fogo			X	
2	Longarina dianteira esquerda			X	
3	Caixa de roda dianteira esquerda			X	
4	Estrutura da soleira esquerda			X	
5	Air Bags Frontais			X	
6	Air Bags Laterais			X	
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda			X	
8	Estrutura da coluna central esquerda			X	
9	Estrutura da coluna traseira esquerda			X	
10	Caixa de roda traseira esquerda			X	
11	Assoalho central esquerdo			X	
12	Longarina traseira esquerda			X	
13	Assoalho portamalas ou caçamba			X	
14	Longarina traseira direita			X	
15	Caixa de roda traseira direita			X	
16	Estrutura da coluna traseira direita			X	
17	Estrutura da soleira direita			X	
18	Estrutura da coluna central direita			X	
19	Estrutura da coluna dianteira direita			X	
20	Assoalho central direito			X	
21	Caixa de roda dianteira direita			X	
22	Longarina dianteira direita			X	

Dano de Monta: Pequena



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO PEREIRA, matrícula 1183798, Policial Rodoviário Federal, em 02/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novoba/autenticar>, informando o protocolo 19047436B01 e o número de controle F92A36035BEE0CD1A98B22D63D53AC.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19047436B01

V3 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO PEREIRA, matrícula 1183798, Policial Rodoviário Federal, em 02/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19047436B01 e o número de controle F92A36035BEE0CD1A9BB22D63D53AC.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19047436B01

V3 - Proprietário

Nome: MARLUCE CARVALHO ALMEIDA

Email:

Endereço: TERESINA-PI

CPF/CNPJ: 323.518.283-72

Telefone:

V3C - CONDUTOR DE V3 - MARLUCE CARVALHO ALMEIDA

V3C - Informações

Nome: MARLUCE CARVALHO ALMEIDA

CPF: 323.518.283-72

Sexo: Feminino

Usava cinto de segurança: Sim

Data de Nascimento: 02/05/1968

Estado civil: Divorciado(a)

Estado físico: Ileso

V3C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: B

UF: PI

Observações CNH: D F

Primeira habilitação: 01/10/1986

Vencimento da habilitação: 17/10/2023

Nº Registro: 04379627411

Motorista profissional: Não

V3C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Resultado obtido: 0,00 mg/l

Condutor se recusou a realizar o teste: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V3C - Dados do Contato

Endereço: RUA BENIGNO REGO LEMOS, 3171, ININGA, TERESINA-PI

Telefone: 86 999472372 / 999154864

Email: marluce.carvalhoalmeida@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO PEREIRA, matrícula 1183798, Policial Rodoviário Federal, em 02/09/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novoba/autenticar>, informando o protocolo 19047436B01 e o número de controle F92A360358EE0CD1A9BB22D63D53AC.

191





Sr(a). ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA

ACIDENTE DE TRANSITO DIA 02/09/2019
BO PRF 19047436B01

HD=FRATURA SUBTROCANTERICA DE FEMUR D

FEITO OSTEOSINTESE DE FRATURA SUBTROCANTERICA DE FEMUR D

EF=DOR + LIMITAÇÃO FUNCIONAL EM QUADRIL +
JOELHO D
ATROFIA + FORÇA MUSCULAR DIMINUIDA EM MID

RX COXA D =FRATURA SUBTROCANTERICA DE
FEMUR D

RELATORIO DE ALTA MEDICA DEFINITIVA
COM PERDA DE 50 % EM MID

Teresina 07 de Fevereiro de 2020

Dr. Edmar de Souza Lima Junior
Ortopedia / Traumatologia
CRM-PI 2313 / CRM-MA 3284
TEOT 8050

Dr. Edmar de S Lima Junior
Ortopedia e Traumatologia
CRM 2313-PI

UNIDADE BARÃO
AV. BARÃO DE BURGUEIA 3450
(86) 3221-5170

UNIDADE DIRCEU
AV. JOSÉ FRANCISCO DE
ALMEIDA NETO 2650
(86) 3236-550

UNIDADE JOQUEI
AV. AVIADOR
IRAPUÃ ROCHA
(86) 3383-7353

UNIDADE PLANALTO
AV. ZEQUINHA FREIRA 3080
(86) 3231-0001





Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina

REGISTRO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR
Serviço Móvel de Atendimento de Urgência -SAMU



SAMU
192

Dados do Chamado	01 Nº do chamado 216	02 Data do chamado 08/09/19	03 PRO (código) 2702	04 Saída do PA 08:02	05 Chegada ao local 08:08
	06 Saída do local 08:34	07 Chegada ao 1º hospital 08:42	08 Saída do 1º hospital	09 Chegada ao 2º Hospital	
Local da Ocorrência	10 Endereço Ponte Jucelino Kuboshek	11 Bairro Jockey	12 Município-UF Teresina-PI	Código IBGE 09000007	
	13 Ponto de referência Ponte				
Dados do Paciente	14 Nome Antonio Gaudioso Machado Vieira	15 Sexo ☒ Masculino ☐ Feminino ☐ Ignorado			
	16 Idade 47 anos 1-Dia 2-Mês 3-Anos 9-Ignorado	Se idade Ignorada, preencha com 999	17 Indícios de ingestão de bebida alcoólica? 1-Sim ☒ 2-Não ☐ 9-Ignorado ☐		
Tipo de Ocorrência	18 Tipo de ocorrência 01 - Acidente de transporte 02 - Agressão física-espantamento 03 - Agressão física-FAF 04 - Agressão física-FAB 05 - Urgência psiquiátrica 06 - Tentativa de suicídio 07 - Envenenamento 08 - Afogamento 09 - Queimadura 10 - Choque elétrico 11 - Queda 12 - Urgência clínica 13 - Urgência obstétrica 14 - Transferência 15 - Exames complementares 16 - Outros 17 - Já removido 18 - Falso chamado				
	19 Vítima ☒ Pedestre ☒ Condutor ☐ Passageiro ☐ Ignorado	20 Meio de locomoção ☒ A pé ☐ Automóvel ☐ Ônibus/Micro-ônibus ☐ Outro ☐ Motocicleta ☐ Ignorado ☐ Bicicleta	21 Outra parte envolvida ☒ Automóvel ☐ Motocicleta ☐ Ônibus/Micro-ônibus ☐ Bicicleta ☐ Objeto fixo ☐ Animal ☐ Outra ☐ Ignorado	22 Equipamentos de segurança ☒ Capacete ☐ Airbag ☐ Cinto de segurança ☐ Assento para criança	
Exame Físico	23 Glasgow = 15 ABERTURA OCULAR 0 - Espontânea 1 - À voz 2 - À dor 1 - Nenhuma RESPOSTA VERBAL 0 - Orientada 1 - Confusa 2 - Palavras Inapropriadas 3 - Palavras Incompreensíveis 1 - Nenhuma RESPOSTA MOTORA 0 - Obedece a comandos 1 - Localiza dor 2 - Movimento de retirada 3 - Flexão anormal 1 - Nenhum	24 Sinais Vitais Pulso 100 Resp. 12 x 80 PA 120/80 TAX. 99% SatO2 99%	25 Local da lesão 		
	26 Pupilas ☒ Iguais ☐ Desiguais 27 Pulso Radial ☐ Central ☒ 1 - Cheio 2 - Fino 3 - Ausente 28 Sangramento ☒ Sim ☐ Não	29 ESCALA DE DOR DE 0 A 10 0 Sem Dor 1 Leve 3 Moderada 7 Intensa 10 30 Fratura 1-Sim ☐ Exposta ☐ Fechada ☐ 2-Não ☒ 3-Suspeito ☒			
Assistência	31 Procedimentos realizados (1 - Sim 2 - Não) ☐ Aspiração ☐ Prancha longa/curta ☐ Imobilização de extremidades ☐ Oxigênio ☐ Colar cervical ☐ Reanimação cardiopulmonar ☒ Curativos ☐ Kred ☐ Assistência obstétrica b) c)				32 Hospital de Destino Hospital Rio Pety ☐ Não Removido
	33 Condições de entrada 1-Melhorado 2-Piorando 3-Inalterado	34 Óbito ☐ Antes do socorro ☐ Antes do transporte ☐ Durante o transporte			
Observações Interdisciplinar	Polícia entrou com nota, paciente apresentando suspeita de fratura de fêmur e torácica. Medos Eduardo dos Santos Vieira - Paciente Atendimento Assessorado por Dr. Santos Vieira				
Responsável pela recepção	Socorristas Médico AE/TE <i>W. Amim</i> Enfermeiro <i>F. PALIZ</i>				

Versão 07.11.2011

ULTRA SOM SERV MED LTDA - HOSP RIO POTY

04/09/2019 09:01

Paciente: ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA	Dt. Nasc.: 30/01/1972	Atendimento: 61736952	Prontuário: 16904151
Convênio: HAPVIDA TERESINA	Posto: POSTO EMERGENCIA ADULTO	Leito: 184212/6	
Profissional(is): RENAN DELANO GOMES BRITO CRM 4100 [1]		Nº: 43619271	02/09/2019 às 13:01

ANAMNESE	
Queixa Principal	ACIDENTE DE AUTOS/ USO DE CAPACETE [1] NEGA CONTUSÃO EM POLO CEFALICO NEGA PERDA DA CONSCIENCIA USO DE COLAR E PRANCHA REFERE DOR EM MID CONSCIENTE, ORIENTADO, EUPNEICO, CORADO, HIDRATADA ACP FISIOLÓGICA ABDOME INOCENTE PELVE ESTAVEL DOR EM MID RX: FRATURA EM FEMUR COMPLETA
EXAME FÍSICO	
Aspecto Geral	ACIDENTE DE AUTOS/ USO DE CAPACETE [1] NEGA CONTUSÃO EM POLO CEFALICO NEGA PERDA DA CONSCIENCIA USO DE COLAR E PRANCHA REFERE DOR EM MID CONSCIENTE, ORIENTADO, EUPNEICO, CORADO, HIDRATADA ACP FISIOLÓGICA ABDOME INOCENTE PELVE ESTAVEL DOR EM MID RX: FRATURA EM FEMUR COMPLETA





FICHA DE REGISTRO INTERNAÇÃO
DADOS PESSOAIS

Atendimento
61754219



Mh
04/09

02/09/2019 17:16:31

ESTE PRONTUÁRIO É PROPRIEDADE DO HOSPITAL. PROIBIDO SER RETIRADO DO HOSPITAL

Prontuário	Nome do Paciente	Sexo	Nascimento	Idade
16904151	ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA	M	30/01/1972	47
RG	CPF	Carteira Profissional	Estado Civil	
1268807 SSP PI	71980423334		1-CASADO	
Endereço				
R RUA 03 - CASA 19 - QUARA L - RESIDENCIAL DOM AVELAR 19 VALE QUEM TEM TERESINA-PI CEP:64057560				
Telefone Residencial	Telefone Trabalho	Nome da Mãe		
8695066561		MARIA MACHADO VIEIRA		

DADOS DO ATENDIMENTO

Setor			
184300-RECEPCAO EMG ADULTO - HRP			
Data	Hora	Matrícula	Tipo Documento
02/09/2019	16:59		
Médico Atendente			Clinica
3918874 RENAN DELANO GOMES BRITO			5-ORTOPEDICA
Médico Acompanhante			Tipo Atendimento
3918874 RENAN DELANO GOMES BRITO			0 INTERNACAO
Avaliação médica			

DADOS DO CONVENIO

Convenio	Plano GESTOR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	
8422-HAPVIDA TERESINA	1-PLANO EMPRESA ENFERMARIA - COLETIVO	
Carteira	Validade	
81111001162007018		

DADOS DA INTERNAÇÃO

Posto	Acomodação	Leito	
POSTO 1A - HRP	115-RP ENFERMARIA	02	
N. Gula	Procedimento	Senha	Descrição
42132880	99996666	D27585744	INTERNACAO
42132880	30725127	D27585744	FRATURAS DE FEMUR - TRATAMENTO CIRURGICO
42132880	30732026	D27585789	ENXERTO OSSEO

R4310RI - PATRICIA CARVALHO DE MOURA



Assinado eletronicamente por: IGOR DE LIMA CABRAL - 03/04/2020 08:51:12
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040308510345400000008697283>
Número do documento: 20040308510345400000008697283

Num. 9112394 - Pág. 4

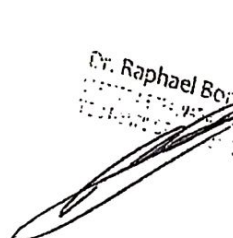
ULTRA SOM SERV MED LTDA - HOSP RIO POTY

02/09/2019 23:14

Paciente: ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA	Dt. Nasc.: 30/01/1972	Atendimento: 61754219	Prontuário: 16904151
Convênio: HAPVIDA TERESINA	Posto: CENTRO CIRURGICO - HRP	Leito: SL-2/1	

Profissional(ia): BARBARA NEVES BONA FIDELIS	Nº: 43646656	02/09/2019	às 23:04
---	--------------	------------	----------

DIAGNOSTICO		
Diagnóstico Clínico	S722	[1]
Diagnóstico Cirúrgico	S722 FRATURA SUBTROCANTERICA	[1]
DADOS DA CIRURGIA		
Data Da Cirurgia	02/09/2019	[1]
Hora Da Cirurgia	23:04	[1]
Cirurgia	osteossintese fratura subtrocanterica do femur direito	[1]
Cirurgião	dr raphael bona	[1]
1º Auxiliar	dr danilo leite	[1]
Anestesiata	dra socorro coutinho	[1]
Descrição Cirúrgica	paciente em decubito dorsal sob anestesia em mesa de tracao aspsia e antissepsia acesso lateral ao quadril direito dissecao por planos reducao cruenta de fratura subtrocanterica do femur direito fixacao de fratura subtrocanterica do femur direito com placa des 95° e parafusos enxertia ossea esponjosa em foco de fratura do femur direito dreno de succao coxa dir controle radiologico ok sutura por planos curativo oclusivo em quadril /coxa direita	[1]







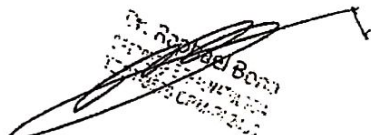

EVOLUÇÃO DIÁRIA POSTO CLÍNICO-CIRÚRGICO

Página 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED LTDA - HOSP RIO POTY

02/09/2019 22:52

Paciente:	ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA	Dt. Nasc.:	30/01/1972	Atendimento:	61754219	Prontuário:	16904151
Convênio:	HAPVIDA TERESINA	Posto:	CENTRO CIRURGICO - HRP	Leito:	SL-2/1		
Profissional(is):	RAPHAEL NEVES BONA MEDICO CRM 248511			Nº:	43646335	02/09/2019	às 22:51
REGISTROS MEDICOS DA EVOLUÇÃO							
Evolução Do Paciente	paciente submetida a tto cirurgico de fratura subtrocanterica do femur direito, sem intercorrências.						[1]
CID 10	S722 FRATURA SUBTROCANTERICA						[1]


Raphael Neves Bona
Médico CRM 248511





PLANO TERAPÊUTICO MULTIDISCIPLINAR

Página 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED LTDA - HOSP RIO POTY

02/09/2019 22:47

Paciente:	ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA	Dt. Nasc.:	30/01/1972	Atendimento:	61754219	Prontuário:	16904151
Convênio:	HAPVIDA TERESINA	Posto:	CENTRO CIRURGICO - HRP	Leito:	SL-2/1		
Profissional(is):	RABHAEL NEVES BONA MEDICO ORMP 248511 Nº: 43646187 02/09/2019 às 22:45						
IDENTIFICAÇÃO							
Nome	ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA						[1]
Sexo	Masculino.						[1]
Idade	47 A 7 M						[1]
Data De Nascimento	30/01/1972						[1]
Nº Atendimento	61754219						[1]
DADOS DO PACIENTE							
MOTIVOS DA INTERNAÇÃO							
CID10 Primário	S722 FRATURA SUBTROCANTERICA						[1]
COMORBIDADES							
GRAU DE INDEPENDENCIA							
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS							
OBJETIVOS TERAPÊUTICOS							
Principal	osteossíntese fratura subtrocanterica femur direito						[1]
OBJETIVOS MULTIDISCIPLINARES							
AUTIA HOSPITALAR							
Total De Dias	3 Dias						[1]

Dr. RABHAEL NEVES BONA
Médico ORMP 248511
Nº: 43646187



ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA

PACIENTE, 47 ANOS, APRESENTANDO FRATURA SUBTROCANTERICA DO FEMUR DIREITO.

NECESSITA DE TRATAMENTO CIRURGICO.

SOLICITO AUTORIZACAO DOS MATERIAIS ABAIXO RELACIONADOS:

+01 PLACA DCS 135° 4,5 MM 08 FUROS;

+01 PARAFUSO DESLIZANTE;

+01 CONTRA-PINO;

+01 PARAFUSO ESPONJOSO 6,0 MM R-16

+07 PARAFUSOS CORTICAIS 4,5 MM

GRATO,

RAPHAEL BONA
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA


Dr. Raphael Bona
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
TEC-8570 CRIA-PI 2435

TERESINA, 02/09/2019



ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA

PACIENTE, 47 ANOS, APRESENTANDO FRATURA SUBTROCANTERICA DO FEMUR DIREITO.

NECESSITA DE TRATAMENTO CIRURGICO.

SOLICITO AUTORIZACAO DOS PROCEDIMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

+3.07.25.12-7-----TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO FEMUR DIREITO;

+3.07.32.02-6-----ENXERTO OSSEO;

GRATO,

RAPHAEL BONA
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

Dr. Raphael Bona
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
TÉCNICO EM CRM-PI 2465

TERESINA, 02/09/2019





PARECER DO ESPECIALISTA

Pagina 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED LTDA - HOSP RIO POTY

02/09/2019 14:02

Paciente: ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA Dt. Nasc.: 30/01/1972 Atendimento: 61736952 Prontuário: 16904151

Convênio: HAPVIDA TERESINA Posto: POSTO EMERGENCIA ADULTO Leito: 184212/8

Profissional(is): RAPHAEL NEVES BONA CRM 24851/1 Nº: 43622232 02/09/2019 às 14:02

DADOS DO PARECER

Parecer

trauma em quadril dir com dor, edema, impotencia funcional.
rx da bacia revela fratura subtrocanterica femur dir.
indicado tto cirurgico; solic p' re-op.
solicito cirurgia

[1]

~~Dr. Raphael Bonz
COORDENADOR GERAL
TECNOLOGIA CRIADORA~~





RELATÓRIO ADMISSÃO DE INTERNAMENTO

Página 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED LTDA - HOSP RIO POTY

02/09/2019 15:09

Paciente: ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA Dt. Nasc.: 30/01/1972 Atendimento: 61736952 Prontuário: 16904151
Convênio: HAPVIDA TERESINA Posto: POSTO EMERGENCIA ADULTO Leito: 184212/6

Profissional(is): RENAN DELANC GOMES BRITO MÉDICO CRM-MA 7147 Nº: 43625437 02/09/2019 às 14:58

IDENTIFICAÇÃO

Nº Atendimento	61736952	[1]
Nome Completo	ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA	[1]
Data De Nascimento	30/01/1972	[1]
Nome Da Mãe	MARIA MACHADO VIEIRA	[1]
Data Da Internação	02/09/2019	[1]

HDA / EXAME FÍSICO / CONDUITA

HDA	trauma em quadril dir. rx da coxa dir revela fratura subtrocanterica do femur direito. indicado tto cirurgico.	[1]
-----	--	-----

SINAIS VITAIS

Dispensa Registro de Sinais Vitais	Sim	[1]
------------------------------------	-----	-----

OUTROS DADOS E SINAIS

COMORBIDADES

DIAGNÓSTICO

CID Principal	A929 FEBRE VIRAL TRANSMITIDA POR MOSQUITOS, NAO ESPECIFICADA	[1]
---------------	--	-----

PARECER DO ESPECIALISTA

PLANEJAMENTO TERAPÊUTICO

Plano Terapêutico	trauma em queadril dir. rx da coxa dir revela fratura subtrocanterica do femur direito. solic pre-op. Indicado tto cirurgico.	[1]
-------------------	--	-----

Encaminhamento Do Paciente	POSTO DE ENFERMAGEM.	[1]
----------------------------	----------------------	-----

Renan Delanc Gomes Brito
MÉDICO
CRM-PI 4100 / CRM-MA 7147





REGISTROS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Página 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED LTDA - HOSP RIO POTY

03/09/2019 00:03

Paciente:	ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA	DL Naso.:	30/01/1972	Atendimento:	61754219	Prontuário:	16904151
Convênio:	HAPVIDA TERESINA	Posto:	CENTRO CIRURGICO - HRP	Leito:	SL-2/1		
Profissional(is):	JUANNA MARIACOMES DOS SANTOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM COREN 888847111			Nº:	43643271	02/09/2019	às 21:17
DADOS DO PACIENTE							
PROCEDIMENTOS E OBSERVAÇÕES MANHA							
PROCEDIMENTOS E OBSERVAÇÕES TARDE							
PROCEDIMENTOS E OBSERVAÇÕES NOITE							
Hora	19:15						[1]
Hora							
Descrição	PCT ADMITIDO EM S.O PARA TTT DE FRAT. DE FEMUR DIREITA, CONSCIENTE, ORIENTADO, FASICO .SEM EXAMES. NEGA ALERGIA MEDICAMENTOS, HAS E DM. PUNCIONADO ACESSO VENOSO JELCO 20, COM SUCESSO NO MSE. AFERIDO SSVV, SEGUE ESTAVEIS. O MESMO SUBMETIDO A ANESTESIA TIPO RAQUE+SEDAÇÃO. ADMINISTRADO 02 G. DE CEFAZOLINA, 01AMP. DE NAUSEDRON DE 8MG, 01AMP. DE DECADRON, AMBOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA ANESTESIOLOGISTA DRª SOCORRO COUTINHO						[1]
Hora	19:20H- INICIO DO PROCEDIMENTO CIRURGICO, SEM ALTERAÇÕES.						
Hora	10:50						[1]
Hora							
Descrição	TERMINO DO PROCEDIMENTO . PCT ENCAMINHADO PARA S.R.P.A. SOB EFEITO DE ANESTESIA SEM ALTERAÇÕES. COM DRENO EM F.O SEM ALTERAÇÕES.						[1]
Hora	10:55						[1]
Hora							
Descrição	ADMITIDO PCT EM S..R.P.A. EM POI DE FRAT. DE FEMUR DIREITO, CONSCIENTE, POREM SONOLENTO. AFERIDO SSVV, SEGUE ESTAVEIS. P.A95/80/ PULSO 102/ SAT. 100%/ RSP. 17						[1]
Hora	INSTALADO 01 BOLSA DE SANGUE COD. DA BOLSA 60522101479 A+. VALIDADE 24/09/2019						
Hora	23:15						[1]
Hora							
Descrição	P.A 91/58 SAT. 99% PULSO 97 TEMP. 36.1 RESP. 18						[1]
	23:30H- P.A 91/63 SAT. 99% PULSO 98 TEMP. 36.3 RESP. 16						
	23:45H- P.A 91/ 58 SAT. 100% PULSO 99 TEMP. 36.3 RESP. 19						
	00:00H- P.A 95/64 SAT. 100% PULSO 99 TEMP. 36.3 RESP.18						
CUIDADOS DE ENFERMAGEM							

Juanne
Juanne Maria Comas dos Santos
COREN-PI: 688.847 - TE



Assinado eletronicamente por: IGOR DE LIMA CABRAL - 03/04/2020 08:51:12

<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040308510345400000008697283>

Número do documento: 20040308510345400000008697283

Num. 9112394 - Pág. 12

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM INTERNAÇÃO

Página 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED LTDA - HOSP RIO POTY

02/09/2019 18:02

Paciente: ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA Dt. Nasc.: 30/01/1972 Atendimento: 61754219 Prontuário: 16904151
Convênio: HAPVIDA TERESINA Posto: POSTO 1A - HRP Leito: 115-RP/2

Profissional(is): RAFAEL DA SILVA DO AMORIM CARDOSO ENFERMEIRO(A) COREN 489888 Nº: 43635323 02/09/2019 às 17:59

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Evolução de enfermagem Paciente admitido na urgência trazido pelo SAMU após colisão motoXcarro, nega comorbidades e alergias. Realizou exames de imagem e laboratoriais. Aguarda procedimento cirúrgico para correção de fratura de fêmur. Reservado 02 CH. Evolui com ECG: 15, pupilas isofotorreagentes. Hemodinamicamente estável. AVP em MSD com jeto 22, em HV. Mantém imobilização com tala e prancha, conforme orientação do médico plantonista. [1]

ALERGIAS

Alergias nega [1]

AValiação de RISCO

Lesão Por Pressão Adulto (Braden) RISCO MODERADO. [1]

Queda Adulto (Morse) ALTO RISCO. [1]

DISPOSITIVOS

Acesso Venoso Periférico Sim [1]

Especificar msd [1]

Rafael da Silva do Amorim Cardoso
COREN-PI: 489.888 - Ent.





EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM INTERNAÇÃO

Página 1 de

RA SOM SERV MED LTDA - HOSP RIO POTY

03/09/2019 23:

cliente: ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA Dt. Nasc.: 30/01/1972 Atendimento: 61754219 Prontuário: 16904151

envio: HAPVIDA TERESINA

Posto: POSTO 1A - HRP

Leito: 105-RP/1

Assinal(ia): ADENISA PEREIRA DOS REIS COREN 950004 [1]
MARCELA SILVA SANCHES ENFERMEIRO(A) COREN 561323 [2]

Nº: 43656629 03/09/2019 às 08:44

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Evolução de enfermagem

Segue em 1º DPO de FRATURA de FEMUR D após colisão motoXcarro. nega comorbidades e alergias. Mucosas hiporcoradas. Respirando em AA. SSVV estáveis. Dieta por VO com boa aceitação. AVP em MSD com Jelco 22, em HV. FO com curativo oclusivo limpo e seco com presença dreno suctor funcionando. Diurese por SVD com aspecto concentrado. Sem queixa no momento. Sob cuidados da equipe

[2]

Realizado labo
RECEBEU 1 CH

ALERGIAS

Alergias

nega

[2]

VALIAÇÃO DE DOR

Dor (0 A 10)

0

[2]

VALIAÇÃO DE RISCO

Fiebite

Sim

[2]

Infecção Do Trato Urinário

Sim

[2]

Infecção Primária De Corrente Sanguínea

Sim

[2]

Infecção Sítio Cirúrgico

Sim

[2]

Lesão Por Pressão Adulto (Braden)

BAIXO RISCO.

[2]

Perda De Dispositivos

Sim

[2]

Queda Adulto (Morse)

ALTO RISCO.

[2]

Tromboembolismo Venoso Cirúrgico

RISCO INTERMEDIÁRIO.

[2]

DISPOSITIVOS

Acesso Venoso Periférico

Sim

[2]

Sonda Vesical

Sim

[2]

Dreno De Portovac

Sim

[2]

Marcela Silva Sanches
Coren - PI 561.323 - ENF





REGISTROS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Página 1 de 2

ULTRA SOM SERV MED LTDA - HOSP RIO POTY

04/09/2019 08:29

Paciente: ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA Dt. Nasc.: 30/01/1972 Atendimento: 61754219 Prontuário: 16904151
Convênio: HAPVIDA TERESINA Posto: POSTO 1A - HRP Leito: 105-RP/1

Profissional(is): ADENISA PEREIRA DOS REIS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COREN 358004; N°: 43655257 03/09/2019 às 08:14
(1)
LUZIA FAUSTINO ANDRADE CORREIRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COREN 480890/5; (2)
MARIA DO SOCORRO IVÓ DE ABREU, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COREN 560991 (3)

DADOS DO PACIENTE

PROCEDIMENTOS E OBSERVAÇÕES - MANHÃ

Hora	7:00HS	[1]
Hora		
Descrição	PACIENTE EM REPOUSO NO LEITO NO 1º DPO DE FRATURA DE FEMUR DIREITO, CONSCIENTE, ORIENTADO, FASICO, DIURESE POR SVD EM BOA QUANTIDADE, RESPIRA AA, ACEITA A DIETA OFERECIDA, EM HIDRATAÇÃO VENOSA, FO COM DRENO SUCTOR, AGUARDA VISITA MEDICA.	[1]
Hora	9:00HS	[1]
Hora		
Descrição	PACIENTE ACEITOU LANCHE, AGUARDA VISITA MEDICA.	[1]
Hora	12:00HS	[1]
Hora		
Descrição	VERIFICADO SSVV, PA 11X70, P80, R18, T36, S98, ADMINISTRADO KEFLIN+DIPIRONA CPM.	[1]

PROCEDIMENTOS E OBSERVAÇÕES - TARDE

Hora	13:00	[3]
Hora		
Descrição	RECEBO PACIENTE EM HV POR AVP COM DRENO SUCTOR, SEM QUEIXAS ALGICAS NO MOMENTO.	[3]
Hora	14:00	[3]
Hora		
Descrição	ADMINISTRADO LIQUEMINE SC+RANITIDINA+AD EV+REALIZADO	[3]

Luzia Faustino Andrade Correia
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
COREN 480890/5





REGISTROS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Página 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED LTDA - HOSP RIO POTY

03/09/2019 08:54

Paciente: ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA Dt Nasc.: 30/01/1972 Atendimento: 61754219 Prontuário: 16904151
Convênio: HAPVIDA TERESINA Posto: POSTO 1A - HRP Leito: 105-RP/1

Profissional(is): VALDENISE COSTA DOS SANTOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COREN Nº: 43649585 03/09/2019 às 01:48
273400-TE

DADOS DO PACIENTE

Data De Nascimento 30/01/1972 [1]

Sexo Masculino, [1]

PROCEDIMENTOS E OBSERVAÇÕES - MANHÃ

Hora 02:00hs [1]

Hora

Descrição Paciente retorna do CC após cirurgia de FRATURA DE FEMUR DIREITO, em AVP em MSE, com DRENO DE SUÇÃO, em SVD, segue consciente, orientado sem queixas no momento segue sob cuidados da enfermagem, SSVV estáveis, PA 100/70, P 68; R 20; TAX 36; SAT 100% [1]

Hora 03:00HS [1]

Hora

Descrição Realizado medicações de horário, conforme prescrição médica. [1]

Hora 08:00hs [1]

Hora

Descrição Verificado SSVV, PA 12/8; P 80; R 19; TAX 36.5; SAT 99%; SDV 100; DRENO 100 [1]

PROCEDIMENTOS E OBSERVAÇÕES - TARDE

PROCEDIMENTOS E OBSERVAÇÕES - NOITE

CUIDADOS DE ENFERMAGEM


Valdenise Costa dos Santos
COREN - PI: 273.400 - TE





Nome completo: Antonio Francisco Machado Vieira Data de nascimento: 30/01/1979 Número do registro hospitalar: 61754219

TRANSFERÊNCIA ENTRE UNIDADES

Data: 02/09/19 Hora: Unidade de origem: S-R.P.A Unidade de destino: Raio-x / Posto
Responsável pelo transporte: () Técnico de Enfermagem () Enfermeiro () Médico () Fisioterapeuta

SITUAÇÃO

Motivo da transferência: Recuperação pós cirurgia
Diagnóstico(s): Frac. Femur Direita
Sinais Vitais: PA 90/65 mmHg FC 102 bpm FR: 17 rpm T: 36.5 °C
SpO2 99 % Escala de dor 0
Medicamentos em uso
Riscos gerenciados () Não se aplica () Flebite () TEV () LPP () Queda () Outros:
Protocolos gerenciados () Não se aplica () Sepsis () Dor torácica () Outros:
Suporte de oxigênio () Não () Sim () Cateter l/min () Nebulização l/min () Ventilação mecânica
Acessos vasculares () Não () Sim () CVC () CVP () PICC () Port a cath () Outros Periférico
Sondas, drenos, ostomias () Não () Sim Qual?: Dreno de Sucção em F.O. de Vi
Outros dispositivos () Não () Sim Qual?:
Lesão de pele () Não () Sim Local: Estágio:
Curativos () Não () Sim Qual produto?:
Precaução () Não () Sim () Contato () Aerossóis () Gotículas
Motorização () Não () Sim Qual?:
Nível de consciência () Consciente () Confuso () Sonolento () Comatoso
Locomoção () Deambula sem auxílio () Deambula com auxílio () Acamado
Transporte utilizado () Cadeira de rodas () Maca () Incubadora de transporte

BREVE HISTÓRICO

Antecedentes () Não () Sim () HAS () DM () AVC () DPOC () Outros
Alergias () Não () Sim Qual?:
Procedimentos realizados () Não () Sim Qual?: Frac. Femur Direita Data: 02/09/19
Valores, crenças, barreiras () Não () Sim Qual?:

AVALIAÇÃO

Registrar dados relevantes das últimas 24 horas

Anestesiado: Raio-x + Sedação

RECOMENDAÇÕES

Recomendações especiais e pendências

() Não () Sim Qual(is):

Exames Pendentes:

Raio-x

Nome/Carimbo do Enfermeiro Responsável - Unidade de Origem
Leana 686.847 Antônia Maria dos Anjosdrigues
COREN-PI 524.607 - FNF

Nome/Carimbo do Enfermeiro Responsável - Unidade de Destino

CAMPO PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA VIDA & IMAGEM APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME

Foi realizado o exame: () Não () Sim
Paciente apresentou intercorrência durante o exame: () Não () Sim Qual:
Conduta Imediata: () Não () Sim Qual:
Foi encaminhado peças para anatomia patológica (biópsia)? () Não () Sim
Sinais Vitais: PA mmHg FC bpm FR rpm T: °C

Nome/Carimbo do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem ou Técnico de Radiologia Responsável - Unidade de Origem

Nome/Carimbo do Enfermeiro Responsável - Unidade de Destino



ATESTADO

MEDICO

ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA

PACIENTE, 47 ANOS, SUBMETIDO HA 12 DIAS A TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUBTROCANTERICA DO FEMUR DIREITO COM FIXACAO COM PLACA DCS E PARAFUSOS. CID 10: S 72.2; ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM TRATAMENTO A NIVEL AMBULATORIAL, NAO PODENDO DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES HABITUAIS. SOLICITO AFASTAMENTO TEMPORARIO DE SUAS ATIVIDADES POR UM PERIODO SUGERIDO DE 180 DIAS, PARA A REALIZACAO DE TRATAMENTO ORTOPEDICO/FISIOTERAPICO.

GRATO,

RAPHAEL BONA

ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

Dr. Raphael Bona

ORÇ. DE TRAUMATOLOGIA

1501-0575 CRM-PI 0115

TERESINA, 12/09/2019





Clínica de Fonoaudiologia

.DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que **ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA**, encontra-se em tratamento fisioterapêutico pós -operatório devido fratura completa cominutiva da diáfise proximal do fêmur fixada por placa e parafusos metálicos, o mesmo apresentar dor, edema, diminuição da amplitude de movimento e perda de força .

Paciente em terapia para melhoras nos quadros anteriormente citados.

Teresina, 16 de Outubro de 2019

Atenciosamente,

Dr. Wesley de Meneses Silva
Fisioterapeuta
CREFITO 515911-F

FONOMED

Rua Félix Pacheco, 2008, sala 109, Centro/Sul – Fone: (86) 3222-7976
CNPJ: 08.735.740/0001-88 – CEP: 64.001-160 – Teresina-PI-Brasil





DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VIDA IMAGEM.
RAIOX - HRP
NºPedido: 32770615

Data 03/09/2019

Pag 2 de 2

Paciente...: 16904151 ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA
Nascimento...: 30/01/1972 Sexo: M RG.: 1268807 SSP PI CPF.: 71980423334
Endereco...: R RUA 03 - CASA 19 - QUARA L - RESIDENCIAL DOM AVELAR 19 VALE Tel.: 8695066561
Convenio...: HAPVIDA TERESINA
Matricula...: 81111001162007018
Solicitante: Dr(a) RAPHAEL NEVES BONA

Queixa Principal:

TRAUMA EM QUADRIL DIREITO

Exame:

RX COXA DIREITA



6175421932

RELATÓRIO

COMENTÁRIOS

Rx de controle pós-operatorio evidenciou:

Fratura completa cominutiva da diafise proximal do femur fixada por placa e parafusos metalicos.
Demais ossos de textura e densidade normais.
Interlinhas articulares preservadas.
Partes moles aumentadas.

ANTONIO LOBAO VERAS FILHO - CRM 2697-PI





DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VIDA IMAGEM.

RAIOX - HRP

Nº Pedido: 34092209

Data 19/11/2019

Pag 1 de 1

Paciente...: 16904151 ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA

Nascimento...: 30/01/1972 Sexo: M

RG.: 1268807 SSP PI CPF.: 71980423334

Endereço...: R RUA 03 - CASA 19 - QUARA L - RESIDENCIAL DOM AVELAR 19 VALE Tel.: 8695066561

Convenio...: HAPVIDA TERESINA

Matricula...: 81111001162007018

Solicitante: Dr(a) RAPHAEL NEVES BONA

Queixa Principal:

10 SEMANAS DE TTO CIRURGICO DE FRTURA SUBTROCANTERICA DO FEMUR DIREITO COM FIXACAO DE PLACA E PARAFUSOS

Exame:

RX COXA (MENBROS INFERIORES) DIREITA



6356570811

RELATÓRIO:

Exame de controle pós-operatório de fixação de fratura em fêmur com placa metálica e parafusos.

Sinais de formação de calo ósseo em fêmur proximal direito.

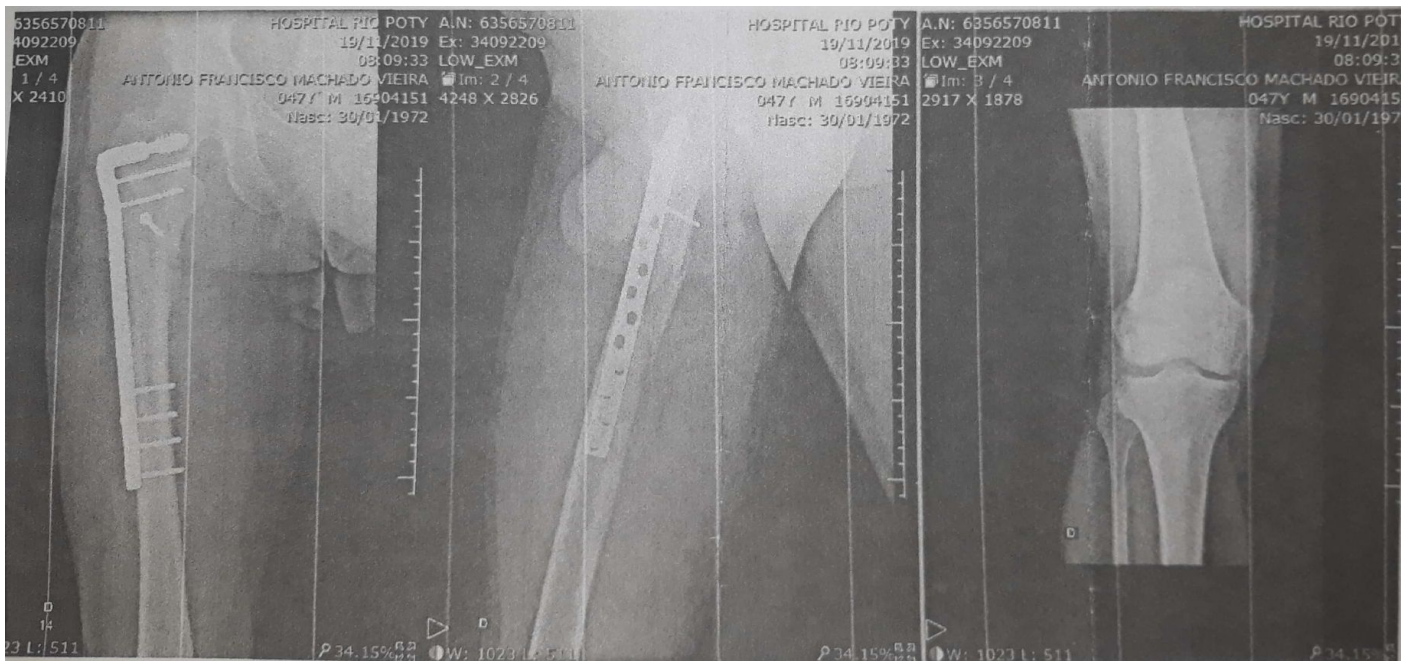
Demais aspectos inalterados.

OBS.: Os resultados destes exames não devem ser considerados isoladamente como diagnóstico de qualquer situação de saúde pois, como "exames complementares" eles servem somente para auxiliar o raciocínio médico, cabendo unicamente a este concordar com os resultados, solicitar sua repetição ou prosseguir investigação clínica e com novos exames. Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, realizar incidências adicionais ou fazer revisões de laudo após correlação clínico radiológica.

OBS.: Exame documentado em CD.

COSMO ALVES DE AQUINO - CRM 4252-RN







Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2020

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190651693

Vítima: ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA

Data do Acidente: 02/09/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um quadril 25%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 = R\$ 1.687,50

Recebedor: ANTONIO FRANCISCO MACHADO VIEIRA

Valor: R\$ 1.687,50

Banco: 104

Agência: 000001606

Conta: 0000044552-4

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

